

DECRETO No. 49/2016 - LEI No. 278/2015

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046	APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS	50.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00193	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/>
		50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.272.0005.2024	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DOS	50.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00083	50.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		<hr/>
		50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Junho de 2016

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

DECRETO No. 49/2016 - LEI No. 278/2015

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Junho de 2016